

FRAGILIZAÇÃO NA PREVENÇÃO DE CONDUTAS DE ÓDIO NA *WEB*: ANÁLISE COMPARATIVA DOS PADRÕES DE COMUNIDADE DA *META*[1]

Leriany Barbosa[2]
David Candido dos Santos[3]
Graziela Soares Bianchi[4]

RESUMO
O trabalho propõe analisar a conduta da empresa *Meta*, a partir da gestão de suas redes sociais digitais, considerando a recente atualização da sua Política, especialmente no que se refere a discursos de ódio. O objeto de referência do estudo é o documento de "Padrões da Comunidade sobre a Conduta de Ódio", divulgado em janeiro de 2025, após a vitória do atual presidente dos Estados Unidos, Donald Trump. O trabalho objetiva entender como as mudanças nesses padrões da *Meta* atingem as minorias na *web*. Para que a pesquisa avance, realizam-se análises documental e comparativa, com o intuito de compreender as mudanças promovidas pela *Meta* com a publicação da nova "Conduta de Política de Ódio" para categorizar os grupos minoritários atingidos.

PALAVRAS-CHAVE: Padrões de Comunidade da *Meta*; Condutas de Ódio; Minorias.

Ao olharmos para o tema do 9º Colóquio Mulheres e Sociedade, observamos que o uso da palavra "redes" se refere às diversas redes existentes na sociedade – sejam físicas ou virtuais, não somente as redes sociais digitais – e como elas podem moldar as ações humanas. Em consonância com a temática do evento, são relacionadas as ações que envolvem ataques a diferentes corpos, seja através da misoginia, racismo e outros tipos de violência a grupos minoritários. A noção contemporânea de minoria refere-se a:

> Possibilidade de terem voz ativa ou intervirem nas instâncias decisórias do Poder aqueles setores sociais ou frações de classe comprometidas com as diversas modalidades de luta [...] O conceito de minoria é o de um lugar onde se animam os fluxos de transformação de uma identidade ou de uma relação de poder. Implica uma tomada de posição grupal no interior de uma dinâmica

[1] Os autores são integrantes do "Grupo de Estudos e Pesquisa em Mídias Digitais" (GEMIDI) do Programa de Pós-Graduação em Jornalismo da Universidade Estadual de Ponta Grossa (PPGJor-UEPG)

[2] Bolsista Capes Mestranda no PPGJor-UEPG. E-mail: lerianybarbosa@gmail.com.
[3] Bolsista Capes Mestrando no PPGJor-UEPG. E-mail: davidcandidods@gmail.com.
[4] Doutora em Ciências da Comunicação (Unisinos), docente nos cursos de Graduação e Pós-Graduação em Jornalismo da UEPG. E-mail: gsbianchi@uepg.br.

> conflitual [...] um dispositivo simbólico com uma intencionalidade ético-política dentro da luta contra-hegemônica (Sodré, 2005, p. 1).

Mesmo tendo suas propriedades específicas, essas redes confluem em diversos graus. A própria ideia de virtual e físico já mudou, a medida em que a realidade é composta por ações que envolvem, tanto o mundo físico quanto o mundo virtual e digital. Os próprios ataques, atualmente, podem acontecer em âmbitos digitais, sem ter um contato físico. Considerando estas ideias, o objetivo geral deste trabalho é entender como as reformulações nos "Padrões de Comunidade" da *Meta* fragilizam ações de prevenção a ataques a grupos minorizados nas redes sociais digitais da empresa de tecnologia. Os objetivos específicos são: identificar quais grupos são indicados na atualização de "Conduta de Ódio" da *Meta*; mapear quais são os tipos de ataques de ódio direcionados aos grupos; comparar as mudanças realizadas pela *Meta* entre a "Política de Conduta de Ódio" atual com a última, publicada em fevereiro de 2024.

Situações como a volta do republicano Donald Trump à Casa Branca em 2025 como presidente dos Estados Unidos e a vitória conservadora na Alemanha, após as eleições que ocorreram no fim de fevereiro[5], mostram que a extrema-direita tende a crescer ainda mais. Por isso, não se estranha que empresas como a *Meta,* busquem dialogar com os discursos extremistas de figuras políticas, o que por exemplo, pode sim, ter motivado a atualização problemática dos "Padrões de Comunidade" da *Meta*.

O referencial teórico sobre o tema mostra que a relação do campo político e econômico visa conquistar o poder que beneficia cada um: "o político, a reputação" (Bourdieu, 2011, p. 204), através de estratégias econômicas, e o econômico, objetiva conquistar o lucro a partir de estratégias políticas. "Os serviços digitais ocupam atualmente um lugar central na economia mundial, formando um dos mais dinâmicos pólos do capitalismo" (Santos, 2021, p. 18). As *Big Techs* – grandes empresas de Tecnologia de Informação e Comunicação (TIC) – fazem parte de um dos setores mais lucrativos na atualidade, por isso o interesse dos políticos no setor e vice-versa. Antes formado por *Google (Alphabet)*, *Apple*, *Amazon*, *Facebook* (*Meta)* e *Microsoft*, agora

[5] Disponivel em: <g1.globo.com/jornal-nacional/noticia/2025/02/24/alemanha-alianca-conservadora-vence-eleicoes-e-vai-enfrentar-o-fortalecimento-da-extrema-direita.ghtml>. Acesso em: 6 mar. 2025.

contam com a *Nvidia,* líder em computação e Inteligência Artificial (IA)*,* e a *Tesla,* empresa estadunidense de automóveis e baterias elétricas, controlada por Elon Musk.

Se em 2023, *Google (Alphabet)*, *Apple*, *Amazon*, *Facebook* (*Meta)* e *Microsoft* lucraram juntas US$ 327 bilhões[6], em 2024 apresentaram aumento de 34%, como mostrou a matéria da Bloomberg, veiculada pelo Valor Econômico[7]. Mesmo que as *Big Techs* tenham ganhado muito dinheiro nos últimos anos, *Wall Street* prevê que, em 2025, essas mesmas empresas apresentem um aumento de somente 18% dos lucros, como mostra a matéria mencionada anteriormente. Para melhorar a situação, o setor de tecnologia deve investir pesado, seja em recursos, como ferramentas de IA, ou em alianças com governos em liderança para driblar regulamentações e ações judiciais[8].

As *Big Techs* e o Estado dependem um do outro. Como explica Dantas (2021), "quando o acesso e uso de um sistema sócio-técnico passa a ser tão socialmente difuso e onipresente, como já é a internet, ele se torna a própria expressão da sociedade, com seus conflitos ou consensos, com suas virtudes e seus vícios" (p. 42). As plataformas digitais possibilitam que o Estado se faça mais presente, visível e, de certa forma, obtenham informações e dados sociais relevantes. Por isso, a política de plataformas envolve sempre equilibrar os interesses de seus principais constituintes: governos, anunciantes e usuários[9]. Ou seja, é normal que empresas como a *Meta* alinhem seus posicionamentos com partidos políticos que governam (Michelotti, 2025). A medida mais drástica, recentemente, refere-se às mudanças na abordagem das políticas da *Meta* em relação à moderação de conteúdo, operações e assuntos políticos e geopolíticos, impactando *Facebook*, *Instagram* e *Threads* (Michelotti, 2025).

Para que o trabalho avance, a metodologia desenvolvida é composta por uma Análise Documental e Comparativa dos "Padrões de Comunidade" da *Meta*, a fim de compreender, interpretativamente, as mudanças realizadas pela empresa com a nova "Conduta de Política de Ódio", e evidenciar os subtipos de ataques dentro do discurso

[6] Informações do *Poder 360*. Disponível em: <https://www.poder360.com.br/economia/big-techs-batem-recorde-em-2023-com-lucro-de-us-327-bilhoes/>. Acesso em: 6 mar. 2025.
[7] Disponível em: <http://valor.globo.com/financas/noticia/2024/12/09/lucro-das-big-tech-desacelera-e-investidores-buscam-algo-novo.ghtml>. Acesso em: 6 mar. 2025.
[8] Disponível em: <https://itforum.com.br/noticias/2024-ano-acerto-contas-com-big-techs/>. Acesso em: 6 mar. 2025.
[9] Disponível em: <https://desinformante.com.br/estrategia-meta-negocios-politica/>. Acesso em: 6 mar. 2025.

de ódio, além de identificar quais os grupos minoritários são mencionados nesta nova conduta da *Meta*.

Com base no documento de Políticas da *Meta*, sobre "Mais expressão e menos erros"[10], destacam-se os principais resultados encontrados pelos autores, a partir da análise apresentada a seguir.

Alguns acontecimentos motivaram a produção deste presente texto, tais como: 1) o documento *da Meta* analisado gerou uma onda de repercussões contrárias ao conteúdo, a partir da atualização divulgada em 7 de janeiro de 2025[11], período após a vitória de Trump como presidente dos Estados Unidos. Essa nova versão foi publicada em inglês e em português[12]; 2) a nova "Conduta de Ódio" da *Meta* inclui trechos em que permite esse tipo de discurso [de ódio] quando a intenção do orador é clara. Quando a intenção não é clara, podem remover o conteúdo (Meta, 2025); 3) entre as mudanças, enquadram-se, a substituição de *fact-checking* por notas da comunidade, enfrentamento à censura, aliado com o governo de Trump, para enfrentar governos estrangeiros que perseguem empresas americanas.

Antes de 2025, a última atualização da Política havia sido em fevereiro de 2024[13]. Ao comparar as mudanças realizadas pela *Meta* entre a Política atual com a de 2024, no documento atual é possível identificar modificações na "Conduta de Ódio" que, se comparada com a de 2024, mostra-se menos isenta sobre os discursos de ódio que circulam no *Facebook*, *Instagram* e *Threads*. Pois, enquanto a versão de 2024 afirmava que esse comportamento do usuário criava "um ambiente de intimidação e exclusão e, em alguns casos, promovia violência *offline*" (Meta, 2024, s/p), a nova atualização enfatiza que não remove mais as "declarações de inferioridade, expressões de desprezo ou repulsa; xingamentos; apelos à exclusão ou segregação" (Meta, 2025, s/p). Ainda na comparação entre 2024 e 2025, também, observou-se, que o tópico "não publique (nível 1)", que diz respeito aos discursos desumanizantes na forma de comparações, passou a permitir, em 2025, discursos que

[10] Disponível em: <about.fb.com/br/news/2025/01/mais-expressao-e-menos-erros/>. Acesso em: 6 mar. 2025.
[11] Disponível em: <transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/hate-speech/>. Acesso em: 13 mar. 2025
[12] Disponível em: <transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/hate-speech/>. Acesso em: 13 mar. 2025.
[13] Disponível em: <transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/hate-speech/>. Acesso em: 13 mar. 2025.

comparam mulheres a objetos, pessoas negras como equipamentos agrícolas e pessoas transgênero ou não binárias como “isso”.

Ao tratar sobre os “Padrões da Comunidade”, destaca-se o trecho em que se permite vincular doença mental ou anormalidade baseada em gênero ou orientação sexual: “nós permitimos alegações de doença mental ou anormalidade quando baseadas em gênero ou orientação sexual, dado o discurso político e religioso sobre transgenerismo e homossexualidade e o uso comum não sério de palavras como ‘estranho’” (Meta, 2025, s/p).

Ao identificar quais minorias são mencionadas na atualização de conduta de ódio da *Meta*, a pesquisa conseguiu mapear os subtipos de ataques direcionados a tais minorias (Quadro 1), cujas prevenções foram fragilizadas pela empresa.

Quadro 1 – Minorias e ataques identificados no documento de “Conduta de Ódio” da Meta

Minoria	**Trecho do documento da Meta**	**Ataque de ódio**
LGBTQIAPN+	Nós permitimos alegações de doença mental ou anormalidade quando baseadas em gênero ou orientação sexual, dado o discurso político e religioso sobre transgenerismo e homossexualidade e o uso comum não sério de palavras como estranho	Homofobia e Transfobia
Imigrantes	Protegemos refugiados, migrantes, imigrantes e requerentes de asilo dos ataques mais severos (Nível 1 abaixo), embora permitamos comentários e críticas às políticas de imigração	Xenofobia
Negros	O tópico “não publique (nível 1)”, que diz respeito aos discursos desumanizantes na forma de comparações ou generalizações, passou a permitir, em 2025, discursos que comparam pessoas negras a equipamentos agrícolas	Racismo
Gênero	Permite discurso de exclusão baseada em sexo ou gênero de espaços comumente limitados por sexo ou gênero, como banheiros, esportes e ligas esportivas, grupos de saúde e apoio, e escolas específicas	Misoginia

Fonte: os autores (2025).

Em conclusão, mesmo que a *Meta* tenha como discurso central a defesa da liberdade de expressão, não se pode negar, e, muito menos deixar impune, que os grupos minoritários tornam-se os principais alvos desses ataques de ódio que a *Meta* insiste em considerar como parte de um debate. Outra questão presente na última

atualização da Política, sobre o discurso de ódio, é reforçar uma certa autonomia das plataformas digitais, uma vez que ela pode ou não considerar o que é ofensivo.

As redes sociais geridas pela *Meta* são meios de comunicação que permitem instigar e destilar ódio e repulsa contra imigrantes, comunidade LGBTQIAPN+, mulheres e negros, como mostrou a análise realizada. Afinal, a *Meta* compromete-se como "as pessoas que usam suas vozes e se conectam mais livremente quando não se sentem atacadas com base em quem são" (2025, n. p.), desde que não sejam 'aberrações'. Caso contrário, elas podem ser xingadas, violadas e inferiorizadas por serem quem são.

Referências

BOURDIEU, Pierre. O campo político. *In:* **Revista Brasileira de Ciência Política,** nº 5. Brasília: 2011, p. 193-216. Disponível em: <periodicos.unb.br/index.php/rbcp/article/view/6274/5133>. Acesso em: 5 mar 2025.

DANTAS, Marcos. O modelo de negócio das grandes plataformas: uma esfinge a ser decifrada. *In:* CAMARGO, José. **O impacto das plataformas digitais no jornalismo.** Fenaj. 2021. Disponível em: <fenaj.org.br/wp-content/uploads/2021/05/EBOOK-PLATAFORMAS-Atualizado2.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2025.

META. **Conduta de Ódio.** 2025. Disponível em: <transparency.meta.com/pt-br/policies/community-standards/hate-speech/>. Acesso em: 5 mar. 2025.

MICHELOTTI, Andressa. **A estratégia da Meta: nada de novo quando os negócios se encontram com a política.** 2025. Disponível em: <desinformante.com.br/estrategia-meta-negocios-politica/>. Acesso em: 5 mar. 2025.

SANTOS, Dão Real Pereira dos. A constituição econômica das Big Techs. *In:* CAMARGO, José. **O impacto das plataformas digitais no jornalismo.** Fenaj. 2021. Disponível em: <fenaj.org.br/wp-content/uploads/2021/05/EBOOK-PLATAFORMAS-Atualizado2.pdf>. Acesso em: 5 mar. 2025.

SODRÉ, Muniz. Por um conceito de minoria. *In:* PAIVA, Raquel; BARBALHO, Alexandre. (Orgs.). **Comunicação e cultura das minorias.** São Paulo: Paulus, 2005.